



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 19/05/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Substitutivo ao Projeto de Lei
nº 020/2025**
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Encaminhando para:

**Comissão de Justiça e Redação;
Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

Projeto de Lei nº 034/2025

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber imóvel em doação para compor o sistema viário municipal, e dá outras providências.

Encaminhando para:

**Comissão de Justiça e Redação;
Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

Projeto de Lei nº 046/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Institui a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes, no âmbito do Município de Sinop.

Encaminhando para:

**Comissão de Justiça e Redação;
Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**

Projeto de Lei nº 047/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Dispõe sobre a criação de medidas de incentivo à não adoção do tabagismo e promoção da saúde respiratória, e dá outras providências.

Encaminhando para:

**Comissão de Justiça e Redação;
Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 048/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Institui o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 049/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Institui a “Semana Municipal de Conscientização à Deficiência Visual” no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

Comissão de Justiça e Redação;

Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 050/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Institui a “Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo” no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 033/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Institui no Município de Sinop a implantação e regulação de telemedicina, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 077/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Parecer nº 019/2025

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Projeto de Lei nº 040/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores

Dá nome de “Avenida Antônio Aparecido Bernardes” à atual Avenida Alameda das Sibipirunas, situada no Bairro Alameda das Sibipirunas, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 090/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.

Parecer nº 026/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Resolução
nº 010/2025**

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop, a Comenda “Mulheres Vitoriosas” em homenagem às mulheres que venceram o câncer de mama, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 092/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 010/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Requerimento nº 026/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, para que remeta ao Poder Legislativo informações relativas aos contratos administrativos vigentes na Unidade de Pronto Atendimento de Sinop, conforme especifica.

Indicação nº 315/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Érico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar uma Unidade Móvel de Atendimento Odontológico no Município de Sinop.

Indicação nº 316/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento da rotatória da Avenida Joaquim Socreppa com a Avenida José Teobaldo Anscheu, no Bairro Jardim Curitiba.

Indicação nº 317/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Érico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de promover a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo de agendamento de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos de saúde no âmbito da rede municipal de saúde, como o objetivo de otimizar os atendimentos e reduzir as filas de espera nos postos de saúde.

Indicação nº 318/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Elizabete Cilião Guilherme – Secretária Municipal de Administração e Modernização, e ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de adoção das providências necessárias para que o Município de Sinop manifeste interesse e formalize sua adesão ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, instituído pela Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 319/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada em frente ao parque da Avenida das Sibipirunas com a Rua dos Marupás.

Indicação nº 320/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de reconstrução da faixa elevada situada na Avenida das Palmeiras com a Rua das Orquídeas, no Setor Industrial Norte.

Indicação nº 321/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir dois redutores de velocidade em ambas as vias da Avenida das Itaúbas com a Rua das Canelas, no Bairro Jardim das Violetas.

Indicação nº 322/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, manutenção e reforma, nas calçadas no entorno do Cemitério Municipal.

Indicação nº 323/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua Giuliana, entre as ruas Catarina e Lucca.

Indicação nº 324/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparo em toda a iluminação pública do Condomínio São Lucas até o Aeroporto de Sinop.

Indicação nº 325/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de readequação da rotatória da Avenida das Figueiras em frente ao 3º Comando Regional de Bombeiros Militar de Sinop.

Indicação nº 326/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição das lâmpadas de LED queimadas, na UPA localizada na Avenida André Maggi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 327/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Mato Grosso, na Rua Paraná e suas respectivas ruas transversais, no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 328/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Érico Stevan Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de reorganização no atendimento de saúde realizado semanalmente na Gleba Mercedes, acrescentando o serviço de coleta de exames laboratoriais.

Indicação nº 329/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de instalação de exaustores eólicos na cobertura dos ginásios de esporte do Município, que ainda não possuem.

Indicação nº 330/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Rua Armando Dias, em toda a sua extensão.

Indicação nº 331/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de utilidade pública municipal o Instituto Rei Davi Promoção e Saúde.

Indicação nº 332/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Érico Stevan Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da contratação de um profissional dentista 24 horas, para realizar atendimento na UPA, bem como no UBS do Menino Jesus 24 horas.

Indicação nº 333/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de retirar o semáforo do entrocamento da Avenida dos Tarumãs com a Rua das Camélias, e instalar na Avenida André Maggi com a Avenida dos Pinheiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 334/2025

Autoria dos vereadores Ademir Debortoli e Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de redutores de velocidade e implantação de sinalização de travessia de animais na Estrada Brígida, próximo a Estrada Geralda.

Indicação nº 335/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Érico Stevan Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da inclusão do Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores, nas equipes multiprofissionais de saúde na atenção básica.

Indicação nº 336/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, a necessidade da implantação de um programa municipal de conscientização e fiscalização sobre animais em situação de rua em nosso Município.

Indicação nº 337/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala de escoamento de águas pluviais em frente a EMEI Rodrigo Damasceno, para a construção de estacionamento de veículos.

Indicação nº 338/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade da construção e instalação de uma academia para a melhor idade e um parque infantil no Bairro Jardim Santa Rita.

Indicação nº 339/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a poda das árvores na Avenida Brasília, em frente ao Shopping de Sinop.

Indicação nº 340/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a poda das árvores na Avenida Jacarandás, em frente ao Hospital e Maternidade Jacarandás.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de maio de 2025


Remídio Kuntz
Presidente


Célio Garcia
1º Secretário



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

DATA: 12 de maio de 2025

SUMULA: Altera a Lei nº 3304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3304/2023, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Sinop a desmembrar e desafetar os imóveis públicos que especifica, autoriza sua alienação mediante competente processo licitatório e dá outras providências.

Art. 2º. O **ANEXO VII - RESIDENCIAL RECANTO SUÍÇO - ÁREA INSTITUCIONAL 1**, passa a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de maio de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 020/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Altera a Lei nº 3304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”*.

A matéria promove a alteração na Lei nº 3304/2023, de 20 de dezembro de 2023, que autorizou o Município a desmembrar e desafetar os imóveis públicos que especifica, com sua posterior alienação mediante competente processo licitatório, realizando a correção no número da matrícula da área do Residencial Recanto Suíço, em conformidade com a Nota de Exigência emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII
RESIDENCIAL RECANTO SUÍÇO - ÁREA INSTITUCIONAL 1

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA/m²
A.I	63.188	1.700,15 m ²

MATRÍCULA
63.188FICHA
001

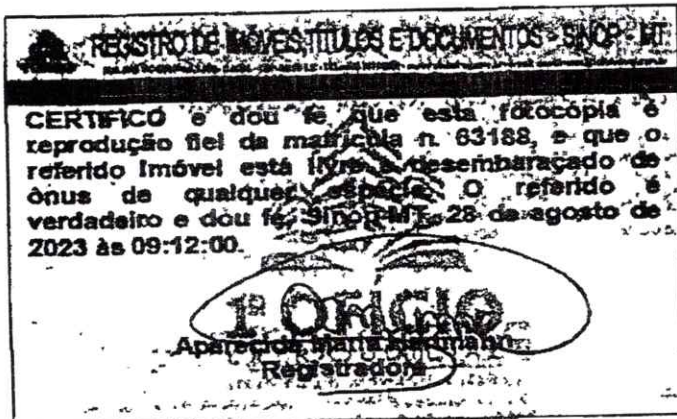
RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 08.06.15: - ÁREA INSTITUCIONAL - 1, com a área de **43.121,93m²** (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM METROS QUADRADOS E NOVE MIL E TREZENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO SUIÇO", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: - A poligonal tem início no marco M01, localizado na Avenida dos Tarumãs, em comum com a Rua Projetada 01, daí segue com o azimuth de 159°32'24" e a distância de 35,23 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o marco M02; daí segue, por um arco de curva com 21,01 metros, no sentido anti-horário, raio de 23,00 metros, corda no azimuth 133°22'33" e distância de 20,28 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o marco M03; daí segue, por um arco de curva com 56,45 metros, no sentido horário, raio de 55,00 metros, corda no azimuth 136°36'51" e distância de 54,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o marco M04; daí segue com o azimuth de 166°01'01" e a distância de 84,32 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o marco M05; daí segue, por um arco de curva com 66,10 metros, no sentido anti-horário, raio de 67,24 metros, corda no azimuth de 137°51'25" e a distância de 63,47 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o marco M06; daí segue, por um arco de curva com 58,98 metros, no sentido horário, raio de 62,02 metros, corda no azimuth de 136°56'37" e a distância de 56,79 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o marco M07; daí segue, confrontando com a Rua Projetada 01, com os seguintes azimuths e distâncias: 166°19'14" e 342,27 metros, até o marco M08; 164°09'31" e 293,85 metros, até o marco M09; 154°53'02" e 223,54 metros, até o marco M10; daí segue com o azimuth de 241°57'45" e a distância de 14,41 metros, confrontando com a Avenida dos Flamboyants, até o marco M11; daí segue, confrontando com a Área de Preservação Permanente 1, com os seguintes azimuths e distâncias: 329°39'35" e 142,23 metros, até o marco M12; 345°05'03" e 90,00 metros, até o marco M13; 330°26'38" e 103,97 metros, até o marco M14; 337°45'01" e 153,78 metros, até o marco M15; 349°34'42" e 110,71 metros, até o marco M16; 339°01'00" e 101,21 metros, até o marco M17; 335°11'29" e 86,70 metros, até o marco M18; 346°57'17" e 139,67 metros, até o marco M19; 336°56'58" e 91,44 metros, até o marco M20; daí segue, por um arco de curva com 149,80 metros, no sentido anti-horário, raio de 50,00 metros, corda no azimuth de 321°27'44" e a distância de 99,74 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente 1, até o marco M21; daí segue com o azimuth de 339°32'05" e a distância de 52,68 metros, confrontando com a Área Verde do Residencial Aquarela, até o marco M22; daí segue com o azimuth de 76°09'12" e a distância de 36,94 metros, confrontando com a Avenida dos Tarumãs, até o marco M01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. **OBS:** Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.

PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE SINOP.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - R-02 da Matrícula nº 61.439 do livro nº 02, deste Ofício. **PROT. nº 124.343** do livro nº 01, de 04.05.2015. Custas: R\$ 53,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Junho de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial.

**PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS**

1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Danyelle Maysa Costetti
Registradora Substituta



PROJETO DE LEI Nº 034/2025

DATA: 14 de maio de 2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber imóvel em doação para compor o sistema viário municipal, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o imóvel denominado de “Avenida das Águias”, via desmembrada de área maior, com extensão de 2.199,41m² (dois mil, cento e noventa e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, registrado sob matrícula nº 59.920, conforme Mapas e Memoriais Descritivos apresentados, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação sem encargos, o imóvel acima mencionado de Moacir José Pedroski, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº xx45262762x-DETRAN/MT, e inscrito no CPF nº xxx.xx5.729-xx, residente e domiciliado na Chácara Pedroski, S/Nº, Jardim Maria Vindilina II, em Sinop/MT; Airton Leonel Pedroski, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº xx68774-x-SSP/MT e inscrito no CPF nº xxx.xx6.481-xx, residente e domiciliado na Rua Jangada, nº 90 em Sinop/MT; Tania Rozane Pedroski, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº xx60327-x-SJ/MT, e inscrita no CPF nº xxx.xx6.261-xx, residente e domiciliada na Rua Imbés, nº 80, Centro, em Sinop/MT; Lilian Simone Pedroski, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº xx83982-x-SSP/MT e inscrita no CPF nº xxx.xx8.271-xx, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, nº 1013, Centro, em Sinop/MT e Mirian Beatriz Pedroski Moretto, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº xx78159-x-SSP/MT e inscrita no CPF nº xxx.xx6.191-xx, residente e domiciliada na Rua Versalhes, nº 188, Residencial Paris, em Sinop/MT, doravante denominados DOADORES.

Art. 3º. A doação a ser realizada em favor do Município tem por objetivo a expansão do sistema viário, especificamente “Avenida das Águias”, via desmembrada de área maior, com extensão de 2.199,41m² (dois mil, cento e noventa e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), localizada no Bairro de Chácaras Sinop, que já se encontra executada, integrante do domínio público e malha viária urbana.

Art. 4º. O imóvel a ser doado possui a seguinte descrição:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, deste segue no rumo **52º40'SE** com 13,00 metros confrontando com a Avenida das Águias até o vértice **M-02**, deste segue confrontando com a Área Verde Avenidas das Águias nos seguintes rumos e distâncias:

52°40'SE com 1,47 metros, até o vértice **M03**, **37°20'SW** com 37,39 metros até o vértice **M04**, deste segue no rumo **37°20'SW** com 114,61 metros confrontando com a Chácara nº 329 e 330 até o vértice **M05**, deste segue no rumo **52°40'SE** com 14,47 metros confrontando com a Avenida das Águias, até o vértice **M06**, deste segue no rumo **37°20'SW** com 122,00 metros confrontando com a Chácara nº 341, até o vértice **M07**, deste no rumo **37°20'SW** com 30,00 metros confrontando com a Chácara nº 341 – Lote nº 01, até o vértice **M01**, de acordo com o polígono acima descrito.

Art. 5º. A execução de toda a infraestrutura necessária para compor o sistema viário será executada às expensas dos doadores ou terceiros com esses contratados.

Art. 6º. Os doadores se obrigam, ainda, a cumprir todas as determinações contidas na Lei Complementar nº 141/2017, de 18 de abril de 2017, que conferiu nova redação ao inciso VII do art. 21 do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 7º. Efetivada a doação do imóvel em favor do Município, este ficará afetado como bem de uso comum do povo.

Art. 8º. Fica vedado ao Município qualquer outra destinação ao imóvel senão o previsto nesta Lei.

Art. 9º. A formalização do negócio jurídico de doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública e as despesas correrão por conta dos doadores.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 14 de maio de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Autoriza o Município de Sinop a receber imóvel em doação para compor o sistema viário municipal, e dá outras providências.”*

O projeto de lei em comento visa requerer autorização legislativa para o município receber em doação o imóvel denominado “Avenida das Águias”, via desmembrada de área maior, com extensão de 2.199,41m² (dois mil, cento e noventa e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, registrado sob matrícula nº 59.920, conforme Memoriais Descritivos apensados, parte integrante desse Projeto de Lei.

A presente doação tem por objetivo a expansão do sistema viário, sendo esta, transferida em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem, importando exclusivamente para fins de afetação de arruamento, que já se encontra executada, integrante do domínio público e malha viária urbana.

Todas as despesas decorrentes da execução de toda a infraestrutura necessária para compor o sistema viário será executada às expensas dos doadores ou terceiros com esses contratados.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

*TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E
MOACIR JOSÉ PEDROSKI, AIRTON
LEONEL PEDROSKI, TANIA ROZANE
PEDROSKI, LILIAN SIMONE
PEDROSKI E MIRIAN BEATRIZ
PEDROSKI MORETTO.*



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida das Embaúbas, nº 1386, na cidade de Sinop-MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.003/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Roberto Dorner, doravante denominada **donatária**, e do outro lado, **Moacir José Pedroski**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02452627628-DETRAN/MT, e inscrito no CPF nº 214.375.729-87, residente e domiciliado na Chácara Pedroski, S/Nº, Jardim Maria Vindilina II, em Sinop/MT; **Airton Leonel Pedroski**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº 0868774-9-SSP/MT e inscrito no CPF nº 572.316.481-34, residente e domiciliado na Rua Jangada, nº 90 em Sinop/MT; **Tania Rozane Pedroski**, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 1160327-5-SJ/MT, e inscrita no CPF nº 667.626.261-49, residente e domiciliada na Rua Imbés, nº 80, Centro, em Sinop/MT; **Lilian Simone Pedroski**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 1383982-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 929.498.271-87, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, nº 1013, Centro, em Sinop/MT e **Mirian Beatriz Pedroski Moretto**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1478159-0-SSP/MT e inscrita no CPF nº 000.076.191-54, residente e domiciliada na Rua Versalhes, nº 188, Residencial Paris, em Sinop/MT, doravante denominados **doadores**, tem entre si justo e acordado o presente **Termo de Doação de Bens Imóveis**, sujeitando-se os **doadores** e a **donatária**, às cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a doação pura e simples à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, livre de quaisquer ônus, ou encargos, a via desmembrada de área

maior denominada “Avenida das Águias, com área de 2.199,41m² (dois mil, cento e noventa e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), localizada no Bairro de Chácaras Sinop.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM

Via de acesso urbano pavimentada, desmembrada de área maior denominada “Avenida das Águias”, o qual sua poligonal tem início no vértice M01, deste segue no rumo 52°40’SSE com 13,00 metros confrontando com a Avenida das Águias até o vértice M-02, deste segue confrontando com a Área Verde Avenidas das Águias nos seguintes rumos e distâncias: 52°40’SSE com 1,47 metros, até o vértice M03, 37°20’SSE com 37,39 metros até o vértice M04, deste segue no rumo 37°20’SSE com 114,61 metros confrontando com a Chácara nº 329 e 330 até o vértice M05, deste segue no rumo 52°40’SSE com 14,47 metros confrontando com a Avenida das Águias, até o vértice M06, deste segue no rumo 37°20’SSE com 122,00 metros confrontando com a Chácara nº 341, até o vértice M07, deste no rumo 37°20’SSE com 30,00 metros confrontando com a Chácara nº 341 – Lote nº 01, até o vértice M01, de início do polígono acima descrito de acordo com as plantas e memoriais descritivos em anexo, transferindo, por conseguinte em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem, importarão exclusivamente para fins de afetação de arruamento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** recebe o bem constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O imóvel de que trata este Termo de Doação será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

O bem objeto deste Termo de Doação, será transferido ao Município através de Escritura Pública de Doação e as despesas correrão por conta dos doadores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

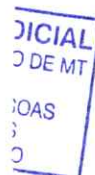
As partes elegem o foro da Comarca de Sinop – Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Termo de Doação.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente em 07 (sete) vias originais de igual teor e forma.

Sinop-MT, 05 de março de 2025.

Robt -

Roberto Dorner
Prefeito Municipal



Moacir José Pedroski
Moacir José Pedroski
CPF nº: 214.375.729-87

Airton Leonel Pedroski
Airton Leonel Pedroski
CPF nº: 572.316.481-34

Tania Rozane Pedroski
Tania Rozane Pedroski
CPF nº: 667.626.261-49

Lilian Simone Pedroski
Lilian Simone Pedroski
CPF nº: 929.498.271-87

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Mirian Beatriz Pedroski Moretto
Mirian Beatriz Pedroski Moretto
CPF nº: 000.076.191-54

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de:
MIRIAN BEATRIZ PEDROSKI MORETTO

Selo: CHB10844 Cod. Ato 22 Valor R\$ 9,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend.GUILHERME>
Dou fé. Sinop-MT, 11 de Março de 2025

Iago Hanon
IAGO HANON RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE AUX.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - COD. 170
Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s). CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de:
AIRTON LEONEL PEDROSKI

Selo: CHB11978 Cod. Ato 22 Valor R\$ 9,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend.MARIA>
Dou fé. Sinop-MT, 12 de Março de 2025

Iago Hanon
IAGO HANON RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE AUX.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - COD. 170
Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s). CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de:
MOACIR JOSE PEDROSKI

Selo: CHB11978 Cod. Ato 22 Valor R\$ 9,10
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend.MARIA>
Dou fé. Sinop-MT, 12 de Março de 2025

Iago Hanon
IAGO HANON RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE AUX.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - COD. 170
Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s). CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.



TOPOS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.488.394/0001-58.
RUA DAS AZALEIAS, 2100-B – SETOR COMERCIAL – SINOP/MT.
Fone: (66) 3515 6268 – (66) 99661-0934 – topsnp@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO – REMANESCENTE

ORIGEM:

Imóvel: CHÁCARA nº 341
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 121.000,00 m² - (12,10 ha)

DESMEBRADA 02:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 02
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 3.216,63 m²

REMANESCENTE:

Imóvel: CHÁCARA nº 341
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 114.083,96 m²

DESMEBRADA 01:

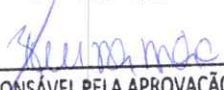
Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 01
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 1.500,00 m²

DESMEBRADA 03:

Imóvel: AVENIDA DAS ÁGUIAS
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 2.199,41 m²

PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
APROVADO em:

26 FEV 2025


RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
BRUNA MAIA DE FREITAS
Arquiteta e Urbanista
CAU: A271935-5
Prefeitura de Sinop - SMPUH

DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no vértice **M01**, deste segue no rumo 52°40'SE com 10,52 metros confrontando com a **ESTRADA CLÁUDIA**, até o vértice **M02**, deste segue no rumo 52°40'SE com 76,51 metros com a **QUADRA nº 62 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M03**, deste segue no rumo 52°40'SE com 64,00 metros confrontando com a **TRAVESSA 14**, até o vértice **M04**, deste segue no rumo 52°40'SE com 41,75 metros confrontando com a **QUADRA nº 56 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M05**, deste segue no rumo 52°40'SE com 71,75 metros, confrontando com a **TRAVESSA 13**, até o vértice **M06**, deste segue no rumo 52°40'SE com 34,00 metros, confrontando com a **QUADRA nº 47 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M07**, deste segue no rumo 52°40'SE com 66,00 metros, confrontando com a **TRAVESSA 12**, até o vértice **M08**, deste segue no rumo 52°40'SE com 34,00 metros, confrontando com a **QUADRA nº 45 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M09**, deste segue no rumo 52°40'SE com 65,00 metros, confrontando com a **TRAVESSA 11**, até o vértice **M10**, deste segue no rumo 52°40'SE com 36,00 metros, confrontando com a **QUADRA nº 43 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M11**, deste segue no rumo 52°40'SE com 65,00 metros, confrontando com a **TRAVESSA 10**, até o vértice **M12**, deste segue no rumo 52°40'SE com 37,50 metros, confrontando com a **QUADRA nº 34 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M13**, deste segue no rumo 52°40'SE com 67,50 metros, confrontando com a **TRAVESSA 09**, até o vértice **M14**, deste segue no rumo 52°40'SE com 58,00 metros, confrontando com a **QUADRA nº 32 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, até o vértice **M15**, deste segue confrontando com a **CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 01**, nos seguintes rumos e distâncias: 37°20'SW com 30,00 metros, até o vértice **M16**, 52°40'SE com 50,00 metros, até o vértice **M17**, deste segue no rumo 37°20'SW com 122,00 metros, confrontando com a **AVENIDA DAS ÁGUIAS**, até o vértice **M18**, deste segue no rumo 52°40'SE com 108,00 metros, confrontando com a **QUADRA nº 24 – BAIRRO JARDIM MARIA**



TOPOS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.488.394/0001-58.

RUA DAS AZALEIAS, 2100-B – SETOR COMERCIAL – SINOP/MT.

Fone: (66) 3515 6268 – (66) 99661-0934 – topsnp@gmail.com

VINDILINA II, até o vértice **M19**, deste segue no rumo 52°40'SE com 15,00 metros confrontando com a **RUA DOS FLAMINGOS**, até o vértice **M20**, deste segue no rumo 52°40'SE com 90,00 metros confrontando com a **QUADRA nº 23 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M21**, deste segue no rumo 52°40'SE com 15,00 metros confrontando com a **RUA 04**, até o vértice **M22**, deste segue no rumo 52°40'SE com 136,00 metros confrontando com a **QUADRA nº 15 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M23**, deste segue no rumo 52°40'SE com 15,00 metros confrontando com a **RUA 03**, até o vértice **M24**, deste segue no rumo 52°40'SE com 134,00 metros confrontando com a **QUADRA nº 14 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M25**, deste segue no rumo 52°40'SE com 15,00 metros confrontando com a **RUA 02**, até o vértice **M26**, deste segue no rumo 52°40'SE com 68,24 metros confrontando com a **QUADRA nº 06 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M27**, deste segue confrontando com a **CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 02** nos seguintes rumos e distâncias: 36°22'NE com 14,04 metros, até o vértice **M28**, 52°36'NW com 45,01 metros, até o vértice **M29**, 37°24'NE com 40,65 metros, até o vértice **M30**, 50°33'NW com 44,41 metros, até o vértice **M31**, 41°34'SW com 56,54 metros, até o vértice **M32**, deste segue no rumo 52°40'SE com 76,33 metros confrontando com a **QUADRA nº 05 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M33**, deste segue confrontando com a **ESTRADA CLÁUDIA** nos seguintes rumos e distâncias: 52°40'SE com 12,24 metros, até o vértice **M34**, 38°40'SW com 152,00 metros, até o vértice **M01**, de início do polígono acima descrito.

Sinop/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:

MARCIO JOSE Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE
FAGUNDES:8 FAGUNDES:84136448104
Dados: 2025.02.13
4136448104 11:25:15 -04'00'

MÁRCIO JOSÉ FAGUNDES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT/MT 841.364.481-04

PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
APROVADO em:

26 FEV 2025


RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
BRUNA MAIA DE FREITAS
Arquiteta e Urbanista
CAU: A271935-5
Prefeitura de Sinop - SMPUH



TOPOS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.488.394/0001-58.
RUA DAS AZALEIAS, 2100-B – SETOR COMERCIAL – SINOP/MT.
Fone: (66) 3515 6268 – (66) 99661-0934 – topsnp@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO – DESMEMBRADA 01

ORIGEM:

Imóvel: CHÁCARA nº 341
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 121.000,00 m² - (12,10 ha)

DESMEMBRADA 01:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 01
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 1.500,00 m²

DESMEMBRADA 02:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 02
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 3.216,63 m²

DESMEMBRADA 03:

Imóvel: AVENIDA DAS ÁGUIAS
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 2.199,41 m²

REMANESCENTE:

Imóvel: CHÁCARA nº 341
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 114.083,96 m²

DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no vértice **M01**, deste segue confrontando com a **QUADRA nº 32 – RESIDENCIAL DAURY RIVA**, nos seguintes rumos e distâncias: 52°40'SE com 20,00 metros, até o vértice **M02**, 52°40'SE com 30,00 metros, até o vértice **M03**, deste segue no rumo 37°20'SW com 30,00 metros confrontando com a **AVENIDA DAS ÁGUIAS**, até o vértice **M04**, deste segue confrontando com a **CHÁCARA nº 341**, nos seguintes rumos e distâncias: 52°40'SE com 50,00 metros até o vértice **M05**, 37°20'SW com 30,00 metros até o vértice **M01**, de início do polígono acima descrito.

Sinop/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:

MARCIO JOSE
FAGUNDES:841
36448104

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE
FAGUNDES:84136448104
Dados: 2025.02.13
11:22:47 -04'00'

MÁRCIO JOSÉ FAGUNDES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT/MT 841.364.481-04

PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
APROVADO em:

26 FEV 2025

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

BRUNA MAIA DE FREITAS
Arquiteta e Urbanista
CAU: A271935-5
Prefeitura de Sinop - SMPUH



TOPOS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.488.394/0001-58.
RUA DAS AZALEIAS, 2100-B – SETOR COMERCIAL – SINOP/MT.
Fone: (66) 3515 6268 – (66) 99661-0934 – topsnp@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO – DESMEMBRADA 02

ORIGEM:

Imóvel: CHÁCARA nº 341
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 121.000,00 m² - (12,10 ha)

DESMEMBRADA 02:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 02
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 3.216,63 m²

REMANESCENTE:

Imóvel: CHÁCARA nº 341
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 114.083,96 m²

DESMEMBRADA 01:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 01
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 1.500,00 m²

DESMEMBRADA 03:

Imóvel: AVENIDA DAS ÁGUIAS
Bairro: DE CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP/MT
Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS
CPF: 214.375.729-87
Área: 2.199,41 m²

DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no vértice **M01**, deste segue confrontando com a **CHÁCARA nº 341**, nos seguintes rumos e distâncias: 50°33'SE com 44,41 metros até o vértice **M02**, 37°24'SW com 40,65 metros até o vértice **M03**, 52°36'SE com 45,01 metros até o vértice **M04**, 36°22'SW com 14,04 metros até o vértice **M05**, deste segue no rumo 52°40'SE com 30,26 metros confrontando com a **QUADRA nº 06 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M06**, deste segue no rumo 52°40'SE com 15,00 metros confrontando com a **RUA 01** até o vértice **M07**, deste segue no rumo 52°40'SE com 48,47 metros confrontando com a **QUADRA nº 05 – BAIRRO JARDIM MARIA VINDILINA II**, até o vértice **M08**, deste segue no rumo 41°34'NE com 56,54 metros confrontado com a **CHÁCARA nº 341**, até o vértice **M01**, de início do polígono acima descrito.

Sinop/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:

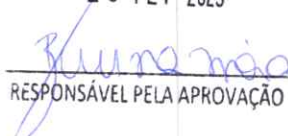
**MARCIO JOSE
FAGUNDES:84
136448104**

Assinado de forma
digital por MARCIO JOSE
FAGUNDES:84136448104
Dados: 2025.02.13
11:23:30 -04'00'

MÁRCIO JOSÉ FAGUNDES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT/MT 841.364.481-04

PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
APROVADO em:

26 FEV 2025


RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

BRUNA MAIA DE FREITAS
Arquiteta e Urbanista
CAU: A271935-5
Prefeitura de Sinop - SMPUH



TOPOS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.488.394/0001-58.

RUA DAS AZALEIAS, 2100-B – SETOR COMERCIAL – SINOP/MT.

Fone: (66) 3515 6268 – (66) 99661-0934 – topsnp@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO – DESMEMBRADA 03

ORIGEM:

Imóvel: CHÁCARA nº 341

Bairro: DE CHÁCARAS SINOP

Município: SINOP/MT

Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS

CPF: 214.375.729-87

Área: 121.000,00 m² - (12,10 ha)

DESMEMBRADA 01:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 01

Bairro: DE CHÁCARAS SINOP

Município: SINOP/MT

Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS

CPF: 214.375.729-87

Área: 1.500,00 m²

DESMEMBRADA 02:

Imóvel: CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 02

Bairro: DE CHÁCARAS SINOP

Município: SINOP/MT

Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS

CPF: 214.375.729-87

Área: 3.216,63 m²

DESMEMBRADA 03:

Imóvel: AVENIDA DAS ÁGUIAS

Bairro: DE CHÁCARAS SINOP

Município: SINOP/MT

Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS

CPF: 214.375.729-87

Área: 2.199,41 m²

REMANESCENTE:

Imóvel: CHÁCARA nº 341

Bairro: DE CHÁCARAS SINOP

Município: SINOP/MT

Proprietários: MOACIR JOSÉ PEDROSKI E OUTROS

CPF: 214.375.729-87

Área: 114.083,96 m²

DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no vértice **M01**, deste segue no rumo 52°40'SE com 13,00 metros confrontando com a **AVENIDA DAS ÁGUIAS** até o vértice **M-02**, deste segue confrontando com a **ÁREA VERDE AVENIDAS DAS ÁGUIAS** nos seguintes rumos e distâncias: 52°40'SE com 1,47 metros, até o vértice **M03**, 37°20'SW com 37,39 metros até o vértice **M04**, deste segue no rumo 37°20'SW com 114,61 metros confrontando com a **CHÁCARA nº 329 e 330** até o vértice **M05**, deste segue no rumo 52°40'SE com 14,47 metros confrontando com a **AVENIDA DAS ÁGUIAS**, até o vértice **M06**, deste segue no rumo 37°20'SW com 122,00 metros confrontando com a **CHÁCARA nº 341**, até o vértice **M07**, deste no rumo 37°20'SW com 30,00 metros confrontando com a **CHÁCARA nº 341 – LOTE nº 01**, até o vértice **M01**, de início do polígono acima descrito.

Sinop/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:

MARCIO JOSE

FAGUNDES:84

136448104

Assinado de forma digital

por MARCIO JOSE

FAGUNDES:84136448104

Dados: 2025.02.13

11:24:38 -04'00'

MÁRCIO JOSÉ FAGUNDES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT/MT 841.364.481-04

PRODEURBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

APROVADO em:

26 FEV 2025

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

BRUNA MAIA DE FREITAS
Arquiteta e Urbanista
CAU: A271935-5
Prefeitura de Sinop - SMPUH



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>046 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia.

Institui a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes, no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução das Amputações em Pacientes Diabéticos no âmbito do Município de Sinop, que será executada nos termos dessa Lei.

Art. 2º Para a implementação da Política de Prevenção, Monitoramento e redução das Amputações em Pacientes Diabéticos o Poder Executivo Poderá:

I – instituir o direito ao portador de diabetes adulto, adolescente ou criança, de ser examinado para pesquisa de neuropatia diabética periférica (exame dos pés), em toda consulta na rede de atenção primária de saúde pública municipal, independente da especialidade com encaminhamento ao especialista.

II – garantir o encaminhamento imediato ao especialista, sempre que identificadas alterações indicativas de risco de complicações nos membros inferiores:

III – assegurar aos pacientes com diagnóstico de *diabetes mellitus* acompanhamento clínico individualizado, com monitoramento contínuo da evolução da doença e implementação de medidas preventivas e terapêuticas que visem reduzir o risco de complicações futuras.

IV – promover a capacitação contínua dos profissionais da atenção primária da rede pública municipal de saúde, com foco na avaliação precoce, realização de exames e classificação de risco para o desenvolvimento de neuropatia diabética periférica.

V – realizar, anualmente, campanhas de conscientização voltadas à população em geral, com a distribuição de material informativo, promoção de palestras educativas e organização de debates públicos sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>046 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia.

Art. 3º As ações de prevenção e detecção precoce do pé diabético poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades da sociedade civil organizada, de modo a garantir o atendimento ao maior número possível de pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a referida Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>046 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a **Política Municipal de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes**, com o objetivo de promover ações integradas de saúde que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus.

A amputação de membros inferiores é uma das complicações mais graves associadas ao diabetes, e, na maioria dos casos, pode ser evitada com diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo. A implementação de uma política pública voltada à prevenção e ao monitoramento de tais casos representa um importante avanço na atenção à saúde da população diabética e contribui diretamente para a redução dos custos hospitalares e sociais associados a essas complicações.

A proposta prevê, entre outras ações, a capacitação de profissionais de saúde, o desenvolvimento de campanhas educativas, o incentivo ao autocuidado, a ampliação do acesso a exames e a criação de um sistema de vigilância e registro dos casos de amputações relacionadas ao diabetes.

Trata-se de uma medida de caráter preventivo e educativo, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca assegurar o direito à saúde com dignidade e eficiência.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certo de que sua implementação representará um importante passo na promoção da saúde pública em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM.

Célio Garcia
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>047 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Dispõe sobre a criação de medidas de incentivo à não adoção do tabagismo e promoção da saúde respiratória, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Sinop, o Programa de Incentivo à Não Adoção do Tabagismo, com o objetivo de promover a saúde pública por meio de ações educativas, preventivas e de valorização de comportamentos saudáveis, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens adultos.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – desenvolver campanhas educativas permanentes em escolas, universidades, unidades de saúde e meios de comunicação sobre os malefícios do tabagismo;

II – estimular atividades extracurriculares e esportivas que valorizem o estilo de vida saudável;

III – promover o reconhecimento e premiação de instituições de ensino que demonstrem resultados positivos na prevenção ao tabagismo;

IV – incentivar estabelecimentos públicos e privados a conceder benefícios (como descontos ou prêmios) a não fumantes, especialmente jovens;

V – fomentar parcerias com organizações da sociedade civil para promoção de campanhas de conscientização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de decreto, instituir o “Selo Instituição Livre do Tabaco”, a ser concedido anualmente a empresas, escolas e entidades que adotem políticas efetivas de prevenção ao tabagismo e incentivo à saúde respiratória.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>047 / 2025</u>
--	--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução das ações previstas neste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>047 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir políticas públicas permanentes de **prevenção ao tabagismo**, promovendo o bem-estar da população e fortalecendo ações de educação em saúde. O tabaco, ainda amplamente consumido, compromete a saúde coletiva e gera custos elevados ao sistema público.

O tabagismo representa uma grave ameaça à saúde pública, sendo responsável por milhares de mortes evitáveis anualmente no Brasil. Em Mato Grosso, onde a população jovem representa parcela significativa, é urgente a adoção de políticas públicas que reforcem a prevenção ao uso do tabaco desde as fases iniciais da vida escolar.

Com ações educativas, parcerias institucionais e reconhecimento de boas práticas, buscamos criar uma **cultura local de valorização à vida sem tabaco**. A aprovação desta matéria é uma medida estratégica e de justiça social, coerente com os princípios do SUS e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 048 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE SINOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º A data tem por finalidade:

I – homenagear e reconhecer o trabalho pastoral das lideranças religiosas evangélicas no município;

II – valorizar a atuação social, espiritual e comunitária exercida pelos pastores evangélicos;

III – incentivar a reflexão sobre a importância da liberdade religiosa e do papel das igrejas na promoção da cidadania.

Art. 3º O “Dia Municipal do Pastor Evangélico” passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Sinop.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☒ <i>Projeto de Lei</i>
☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i>
☐ <i>Projeto de Resolução</i>
☐ <i>Requerimento</i>
☐ <i>Indicação</i>
☐ <i>Moção</i>
☐ <i>Emenda</i> | Nº <u>048</u> / <u>2025</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

Este projeto de lei visa reconhecer e valorizar o papel exercido pelos pastores evangélicos no município de Sinop. Além do cuidado espiritual, os pastores têm importante atuação nas áreas social, comunitária e familiar, contribuindo significativamente para a promoção de valores éticos, solidariedade e cidadania. A escolha do primeiro domingo de agosto segue a tradição adotada em diversos municípios brasileiros. A proposição respeita os princípios constitucionais da laicidade do Estado, da liberdade religiosa e não acarreta qualquer ônus financeiro ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 049 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A DEFICIÊNCIA VISUAL” NO MUNICÍPIO DE SINOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo,
sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop, a “Semana
Municipal de Conscientização à Deficiência Visual”, a ser realizada anualmente na
semana que compreende o dia 13 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional do Cego.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização à Deficiência Visual tem por
finalidade:

I – promover a reflexão sobre os direitos, a inclusão e os desafios enfrentados
pelas pessoas com deficiência visual;

II – estimular a participação da sociedade em ações educativas, culturais e
informativas voltadas ao tema;

III – incentivar práticas de acessibilidade e respeito à diversidade,
especialmente nas escolas e repartições públicas.

Art. 3º As atividades desenvolvidas durante a Semana poderão ser realizadas
com o apoio voluntário de entidades da sociedade civil, instituições de ensino,
associações, profissionais da área e demais parceiros, sem ônus ao Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>049</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, a inserir as ações da Semana Municipal de Conscientização à Deficiência Visual no calendário oficial de eventos do município, sem implicar aumento de despesas para os cofres públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>049</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

A proposta da “Semana Municipal de Conscientização à Deficiência Visual” tem por objetivo fomentar a discussão e o conhecimento sobre a realidade das pessoas com cegueira ou baixa visão, promovendo ações de sensibilização e inclusão em toda a sociedade sinopense. O projeto tem caráter educativo, sem impacto financeiro ao orçamento municipal, podendo ser realizado com o apoio de voluntários, entidades e parceiros da iniciativa privada, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 050 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO” NO MUNICÍPIO DE SINOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica através da presente Lei, instituída no Município de Sinop, a “Semana Municipal de incentivo ao Empreendedorismo”, a ser comemorada anualmente, preferencialmente na semana do dia 05 de outubro, data comemorativa do Dia do Empreendedor

Art. 2º A Semana, ora instituída tem os seguintes objetivos:

- I – Evidenciar e reforçar a vocação empreendedora no município de Sinop;
- II – Reconhecer o papel dos empreendedores que movimentam a economia de Sinop, gerando renda, inclusão social e arrecadação de tributos;
- III – Ressalvar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;
- IV – Oportunizar à comunidade sinopense o acesso a noções sobre o empreendedorismo;
- V – Incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores;
- VI – Aumentar o volume de negócios das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- VII – Possibilitar o grau de inovação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☒ **Projeto de Lei**
- ☐ **Projeto de Decreto Legislativo**
- ☐ **Projeto de Resolução**
- ☐ **Requerimento**
- ☐ **Indicação**
- ☐ **Moção**
- ☐ **Emenda**

Nº 050 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

VIII – Fortalecer o acesso das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores ao mercado interno e externo, bem como às compras governamentais;

IX – Ampliar a contribuição para criação de mais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores;

X – Promover o desenvolvimento com sustentação econômica, ambiental, social e cultural das microempresas, nas empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;

XI – Articular políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores.

XII – promover uma cultura de empreendedorismo no coletivo da população;

XIII – Buscar permanentemente a eficiência na gestão de projetos;

XIV – Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação que atendam às necessidades do negócio empreendedor.

Art. 3º Na “Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo” poderão realizar ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os alunos do ensino médio, universitários e de escolas técnicas do Município, por meio de palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

Art. 4º A realização das atividades previstas nesta Lei ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, sem implicar obrigatoriedade de despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☒ <i>Projeto de Lei</i>
☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i>
☐ <i>Projeto de Resolução</i>
☐ <i>Requerimento</i>
☐ <i>Indicação</i>
☐ <i>Moção</i>
☐ <i>Emenda</i> | Nº <u>050</u> / <u>2025</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 5º O Poder Executivo poderá, a seu critério, incluir nas leis orçamentárias anuais os recursos necessários para eventual execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição e organização dos eventos e outras questões relativas à matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>050</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

O objetivo é valorizar e incentivar o espírito empreendedor em Sinop, reconhecendo o papel essencial dos micro e pequenos empresários, dos profissionais autônomos e dos novos empreendedores no crescimento da nossa cidade. Eles geram emprego, movimentam a economia, promovem inclusão social e ajudam a arrecadar recursos para o município.

A Semana será uma oportunidade para realizar palestras, oficinas, cursos, treinamentos e outras ações voltadas à capacitação, à inovação e ao fortalecimento dos negócios locais. A ideia é aproximar o tema do empreendedorismo da comunidade, com atenção especial aos jovens do ensino médio, universitários e alunos de escolas técnicas.

Empreender é transformar ideias em soluções. É disso que Sinop precisa para seguir crescendo de forma justa, moderna e sustentável. Conto com o apoio dos colegas vereadores para aprovar esta iniciativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, _____

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>033, 2025</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Institui no Município de Sinop a Implantação e Regulação da telemedicina no município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a prática da Telemedicina no município de Sinop/MT, permitindo o atendimento médico à distância, por meio de tecnologia de comunicação e informação, para ampliar o acesso à saúde da população.

Art. 2º – A Telemedicina será utilizada como ferramenta complementar aos atendimentos presenciais, com o objetivo de:

I – Facilitar o acesso da população a consultas médicas, especialmente em áreas de difícil locomoção ou com deficit de profissionais de saúde;

II – Reduzir filas e tempo de espera nos atendimentos da rede pública municipal;

III – Garantir a continuidade do cuidado de pacientes crônicos e em acompanhamento médico contínuo;

IV – Otimizar o uso de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Art. 3º – Os serviços de Telemedicina no município de Sinop/MT deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser realizados por médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 19 / 04 / 2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 14 / 04 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>033</u> / <u>2025</u>
--	---	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

II – Utilizar plataformas seguras e certificadas, garantindo sigilo e privacidade dos dados dos pacientes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

III – Permitir a emissão de laudos, prescrições médicas digitais e atestados, com assinatura eletrônica validada;

IV – Possibilitar o encaminhamento para atendimento presencial nos casos em que for necessário.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com universidades, hospitais e empresas especializadas para viabilizar a implementação da Telemedicina no município.

Art. 5º – As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais unidades da rede municipal poderão contar com espaços equipados para atendimentos por Telemedicina, incluindo suporte técnico para pacientes que necessitem de auxílio.

Art. 6º – Os atendimentos presenciais continuarão sendo garantidos a toda a população, cabendo ao paciente optar pelo formato de atendimento, conforme recomendação médica.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no que couber.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Toninho Bernardes
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>033 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

JUSTIFICATIVA

A Telemedicina representa uma inovação necessária para a modernização do atendimento de saúde em Sinop. Com o avanço da tecnologia, é possível proporcionar um atendimento mais ágil e eficiente, especialmente para quem tem dificuldades de deslocamento. Além disso, a iniciativa contribui para a redução da superlotação nas unidades de saúde e otimiza os recursos municipais.

Com essa Lei, buscamos garantir um atendimento mais acessível, humanizado e eficiente para toda a população de Sinop.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,


Toninho Bernardes
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 077/2025

Ao: Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 033/2025**, de autoria do **Vereador Toninho Bernardes**, que *“Institui no Município de Sinop a Implantação e Regulação da Telemedicina no município de Sinop e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☐ ACOLHER ☒ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela inviabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☐ FAVORÁVEL ☒ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025


Ademir Debertoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 019/2025

Ao: Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I – RELATÓRIO

No dia 07 de maio de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 033/2025**, de autoria do Vereador **Toninho Bernardes**, que *“Institui no Município de Sinop a Implantação e Regulação da Telemedicina no município de Sinop e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela inviabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

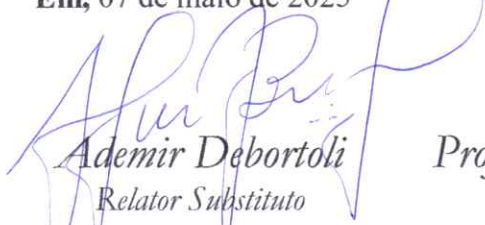
Voto do Membro: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO **AUSENTE**

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de maio de 2025


Gilmar Silva
Presidente Substituto


Ademir Debortoli
Relator Substituto

AUSENTE
Prof. Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>040, 2025</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dá nome de "Avenida Antônio Aparecido Bernardes à Atual Avenida Alameda das Sibipirunas, situada no Bairro Alameda das Sibipirunas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de "Avenida Antônio Aparecido Bernardes", à atual Avenida Alameda das Sibipirunas, situada no Bairro Alameda das Sibipirunas.

Art. 2º Os limites, confrontações e distâncias encontram-se detalhados no memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Célio Garcia
Vereador - MDB

Elcio Volkwei
Vereador - PODEMO

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Juventino Silva
Vereador - MDB

Ademir DeBortoli
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Galsimar Silva
Vereador - MDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Dr. Marcos Vinicius

Remidio Kuntz

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 28/04/2025

Encaminhado à Comissão Obras Vição e Serviços Urbanos
Em 28/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____/____
--	--	------------------

AUTOR: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA

Antônio Aparecido Bernardes – Uma Vida de Serviço e Dedicação
Nascido em Jacarezinho, Paraná, Antônio Aparecido Bernardes construiu sua história com base no trabalho, na fé e na dedicação à sua família e à comunidade. Pai de oito filhos, chegou a Sinop em 1983, quando a cidade ainda dava seus primeiros passos, e desde então foi uma peça fundamental no desenvolvimento da segurança pública local. Homem sério, destemido e de caráter inabalável, Sr. Cido (apelido carinhosamente conhecido) serviu o estado de Mato Grosso como Investigador da Polícia Civil por 35 anos.

Foi um dos primeiros investigadores a chegar em Sinop, ajudando a consolidar a segurança pública na região em tempos desafiadores. Seu compromisso com a justiça e sua conduta exemplar lhe garantiram uma trajetória limpa e honrada, aposentando-se sem jamais ter enfrentado um processo administrativo. Além de sua carreira na segurança pública, Aparecido Antônio Bernardes sempre esteve à frente das lutas sociais, defendendo os valores cristãos e familiares. Como cidadão de bem amigo e servidor de carreira do estado, continuou trabalhando pelo bem-estar da população sinopense, com projetos que promoveram a justiça social, e o desenvolvimento da cidade. Sua história é um testemunho de perseverança e amor por Sinop, uma cidade que ele ajudou a construir e à qual continua dedicando até fim da sua vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

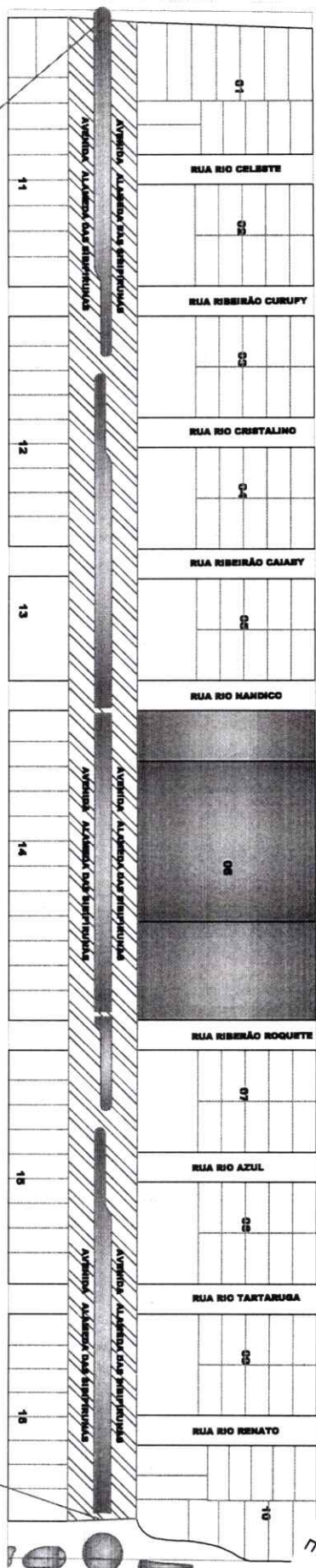
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Handwritten signatures and notes in blue ink, including "mais sergio" and "Emilio Gomes".

Handwritten signatures and notes in blue ink, including "Hedvaldo Costa" and "Vereador - NOVO".

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature on the right side.



MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Alameda das Sibipirunas

O presente memorial descreve o percurso da Avenida Alameda das Sibipirunas, com 753,00m de comprimento e com largura de 34,50m .

Inicia a referida Estrada no **Ponto 01 (P-01)** de Coordenada 21L 0662498.84 UTM 8684578.44 , localizado junto a linha de Bordo Direito, sege pelo eixo da Avenida Alameda das Sibipirunas até o **Ponto 01 (P-02)** de Coordenada 21L 0662123.05 UTM 8685230.54, final do percurso da Avenida Alameda das Sibipirunas.

Gislaine Fabris
Arquiteta e Urbanista
CAU: 041747-5
Mat. 14899

ASSUNTO	LOCALIZAÇÃO	Prefeito:
MEMORIAL DESCRITIVO (Avenida Alameda das Sibipirunas)	Sinop - MT	Roberto Dornier
ENDEREÇO	DATA	Vice Prefeito:
Avenida Alameda das Sibipirunas	abril / 2025	Paulo H. F. De Abreu
Entre as Estrada Jacinta e Estrada Alzira	ESCALA	Secretaria:
Bairro Alameda das Sibipirunas	S/escala	Schreia Pedroso Da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 090/2025

Ao: Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 14 de maio de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 040/2025**, de autoria do Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores, que *“Dá nome de ‘Avenida Antônio Aparecido Bernardes’ à atual Avenida Alameda das Sibipirunas, situada no bairro Alameda das Sibipirunas e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de maio de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 026/2025

Ao: Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de maio de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores, que *“Dá nome de ‘Avenida Antônio Aparecido Bernardes’ à atual Avenida Alameda das Sibipirunas, situada no bairro Alameda das Sibipirunas e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de maio de 2025


Zezinho Construtor
Presidente


Enio da Brígida
Relator

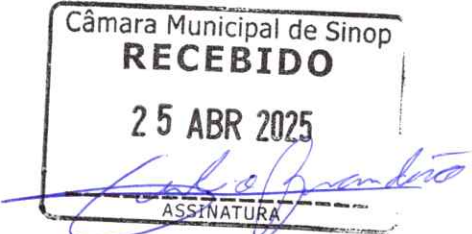

Elbio Volkweis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>010</u> / <u>2025</u>
---	---	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop/MT, a Comenda “Mulheres Vitoriosas” em homenagem às mulheres que venceram o câncer de mama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop/MT, a Comenda “Mulheres Vitoriosas”, como forma de reconhecimento e valorização das mulheres que venceram o câncer de mama.

Art. 2º A comenda tem como objetivos:

I – Homenagear a força, a coragem e a superação das mulheres que enfrentaram e venceram o câncer de mama;

II – Promover a conscientização sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer de mama;

III – Valorizar ações de apoio à saúde da mulher e ao enfrentamento do câncer.

Art. 3º A entrega da comenda será realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão à campanha Outubro Rosa, durante sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 4º Poderão ser indicadas para receber a comenda:

I – Mulheres residentes no Município de Sinop que tenham superado o câncer de mama, comprovadamente;

II – Entidades, profissionais ou voluntárias que se destacarem no apoio a mulheres em tratamento ou na luta contra o câncer de mama.

Art. 5º As indicações deverão ser formalizadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop, acompanhadas de documento que descreva a história da indicada.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 25/05/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>010 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Art. 6º A Comenda Mulheres Vitoriosas consistirá em certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Municipal de Sinop.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>010 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O câncer de mama é uma das doenças que mais afeta mulheres em todo o mundo, representando um grande desafio físico, emocional e social. Apesar de todos os avanços na medicina e nas políticas públicas de saúde, o enfrentamento do câncer ainda é marcado por dor, medo, perdas e incertezas. No entanto, é também nesse cenário de adversidade que surgem histórias de coragem, fé, superação e esperança.

Este Projeto de Resolução nasce com o propósito de reconhecer publicamente essas histórias de vida. Trata-se de uma homenagem às mulheres que não apenas venceram o câncer de mama, mas que se tornaram símbolo de força, inspiração e luta pela vida. Cada uma delas carrega em si a representação da resiliência, da autoestima reconstruída e da importância da rede de apoio durante o tratamento.

Além disso, ao destacar essas trajetórias, o projeto também cumpre um papel fundamental de conscientização social. Celebrar essas mulheres é também reforçar a necessidade de prevenção, do diagnóstico precoce, do acesso ao tratamento digno e do acolhimento humanizado. É mostrar para outras mulheres — especialmente as mais vulneráveis — que é possível vencer a doença, desde que haja apoio, informação e cuidado.

A escolha do mês de outubro para a realização da homenagem reforça a importância do Outubro Rosa, campanha internacional de sensibilização sobre o câncer de mama, ampliando o alcance da mensagem de prevenção e autocuidado.

Mais do que uma simples honraria, esta comenda busca construir um legado de valorização da vida, de promoção da saúde da mulher e de solidariedade. Ao reconhecer as Mulheres Vitoriosas, o município de Sinop cumpre seu papel de fomentar políticas públicas que enxergam a mulher em sua totalidade, com sensibilidade, empatia e reconhecimento.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para aprovação desta importante propositura.

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 092/2025

Ao: Projeto de Resolução nº 010/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 14 de maio de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 010/2025**, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius, que *“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop – MT, a Comenda Mulheres Vitoriosas, em homenagem às mulheres que venceram o câncer de mama e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de maio de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>26</u> / <u>2025</u>
--	---	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O Vereador subscritor, fundamentado pelo que determina o inciso II, do artigo 268 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop o presente **Requerimento**, solicitando as seguintes informações públicas, relativas aos contratos administrativos vigentes na Unidade de Pronto Atendimento de Sinop:

1. **Relação completa de todos os contratos de prestação de serviços atualmente vigentes nesta UPA**, contendo a identificação dos respectivos contratados (nome completo/razão social, CPF ou CNPJ, endereço, e demais dados cadastrais pertinentes);
2. **Descrição detalhada dos serviços prestados por contratado**, incluindo a natureza, periodicidade e setor de atuação na unidade;
3. **Cópia dos instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos, se houver**, especificando valores pactuados, prazos de vigência, obrigações das partes e formas de fiscalização contratual;
4. **Indicação do número dos processos administrativos ou licitatórios que deram origem a tais contratos**, incluindo o tipo de procedimento licitatório adotado;
5. **Outros documentos e informações complementares que se façam necessários à plena compreensão das contratações vigentes nesta unidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° _____/____
--	--	-------------------

AUTOR:

A solicitação fundamenta-se no papel constitucional da Câmara Municipal de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente no que tange à aplicação de recursos públicos e à prestação de serviços essenciais à população, como é o caso da saúde.

Diante do exposto, requeiro que esta Casa aprove o presente requerimento e o encaminhe ao Senhor Prefeito, solicitando as informações acima, considerando serem de interesse coletivo, e que sua disponibilidade atende aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

Em, 14 de maio de 2025

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N° <u>315 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de implantar uma Unidade Móvel de Atendimento Odontológico no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, expondo-lhes a necessidade de se implantar uma Unidade Móvel de Atendimento Odontológico.

O anteprojeto em apenso tem como objetivo a implantação de uma Unidade Móvel Odontológica para levar atendimento básico e preventivo à população, ampliando o alcance do SUS, reduzindo filas nos postos de saúde, e promovendo ações educativas de higiene bucal em escolas, centros comunitários e eventos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____/____
--	---	------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

ANTEPROJETO

Autoriza o Poder Executivo a implantar uma Unidade Móvel de Atendimento Odontológico no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Móvel de Atendimento Odontológico no âmbito do Município de Sinop, com a finalidade de ofertar serviços de saúde bucal de forma itinerante em bairros, comunidades e instituições de ensino públicas.

Art. 2º A Unidade Móvel Odontológica terá como objetivos:

I – Realizar atendimentos básicos de saúde bucal, como prevenção, limpeza, restauração e extração simples;

II – Promover ações educativas em saúde bucal;

III – Atender à população residente em áreas de difícil acesso aos serviços fixos de saúde.

Art. 3º A operacionalização da unidade ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá firmar parcerias com universidades, entidades odontológicas e organizações sociais.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinícius
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____/____
--	---	------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo legal e constitucional, sendo plenamente compatível com as atribuições do Município no que se refere à promoção e proteção da saúde pública.

Nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Complementarmente, o art. 197 determina que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público sua regulamentação, fiscalização e controle.

O Município, como ente federativo autônomo, possui competência comum para cuidar da saúde e assistência pública, nos moldes do art. 23, inciso II, da Carta Magna. Ainda, nos termos do art. 30, inciso VII, compete ao Município "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população".

No plano infraconstitucional, a Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 7º, inciso I, estabelece que a descentralização e a universalidade do acesso são princípios fundamentais do SUS. Já o art. 18 da mesma lei dispõe que cabe ao Município a execução de ações de saúde, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo gestor federal e estadual.

A criação de uma Unidade Móvel de Atendimento Odontológico está alinhada a tais diretrizes, pois visa garantir acessibilidade, equidade e integralidade no atendimento à saúde bucal, especialmente àquelas populações que se encontram em situação de vulnerabilidade geográfica ou socioeconômica, muitas vezes desassistidas pela rede fixa de saúde.

Estudos mostram que programas semelhantes, implantados em outras cidades brasileiras, resultaram em redução significativa da demanda por procedimentos de urgência, além da melhoria nos indicadores de saúde pública bucal.

Outro fator relevante é que a unidade móvel pode ser utilizada de forma flexível, adaptando seu itinerário conforme as demandas sazonais, eventos comunitários ou situações emergenciais, como surtos ou mutirões de atendimento.

Diante do exposto, entende-se que a implantação da Unidade Móvel Odontológica representa um investimento de alto retorno social, com grande impacto sobre a saúde pública, sobretudo para as populações mais vulneráveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>316 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento da rotatória da Av. Joaquim Socreppa com a Av. José Teobaldo Anschau, no Bairro Jd. Curitiba.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de fazer o recapeamento da rotatória da Av. Joaquim Socreppa com a Av. José Teobaldo Anschau, no Bairro Jd. Curitiba.

Neste cruzamento há grande fluxo de veículos e o asfalto está com diversos buracos, e para dar mais segurança aos veículos automotores que circulam naquela via, o recapeamento da mesma se faz necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

13 MAI 2025

Galvão F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 317 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao ao Sr. Érico Stevan Gonçalves, Secretário de Saúde, a necessidade de promover a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo de agendamento de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos de saúde no âmbito da rede municipal de saúde, com o objetivo de otimizar os atendimentos e reduzir as filas de espera nos postos de saúde.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Érico Stevan Gonçalves, Secretário de Saúde, a necessidade promova a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo de agendamento de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos de saúde no âmbito da rede municipal de saúde, com o objetivo de otimizar os atendimentos e reduzir as filas de espera nos postos de saúde.

A presente indicação visa à modernização e à melhoria do acesso aos serviços de saúde prestados pelo município, por meio da utilização de ferramentas tecnológicas que possibilitem ao cidadão agendar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de forma prática, rápida e eficiente, diretamente pelo celular ou computador.

Diversos municípios brasileiros já adotaram soluções semelhantes com resultados positivos na diminuição das filas de espera, na organização do fluxo de pacientes e na transparência da gestão de vagas. É o caso de Goiânia, que lançou o aplicativo Saúde Goiânia; João Pessoa, com o João Pessoa na Palma da Mão; Rio de Janeiro, por meio do Portal do Paciente; e Feira de Santana, com o aplicativo Feira Conectada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº _____/_____ |
|---|----------------|

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

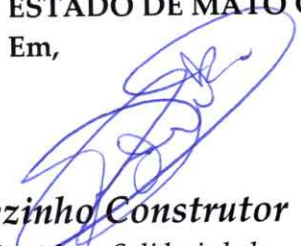
A contratação de empresa especializada garantirá o desenvolvimento de uma plataforma segura, de fácil usabilidade, integrada ao sistema municipal de saúde e que possa oferecer funcionalidades como: agendamento, cancelamento e confirmação de consultas; acompanhamento da fila; notificações de disponibilidade de vagas; e acesso a histórico de atendimentos.

A iniciativa promoverá maior dignidade ao cidadão, que poderá evitar longas filas e deslocamentos desnecessários, além de proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos da saúde pública.

Diante do exposto, solicito a análise e acolhimento desta proposição por parte do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Zezinho Construtor

Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 MAI 2025 <i>Gabriel F.</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>318</u> / <u>2025</u>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Elizabete Cilião Guilherme, Secretária Municipal de Administração e Modernização, e ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de adoção das providências necessárias para que o Município de Sinop manifeste interesse e formalize sua adesão ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, instituído pela Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2025.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Elizabete Cilião Guilherme, Secretária Municipal de Administração e Modernização, e ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,, a necessidade de adoção das providências necessárias para que o Município de Sinop manifeste interesse e formalize sua adesão ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, instituído pela Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2025.

O PROMAQ tem por finalidade impulsionar a produção agropecuária brasileira por meio do incentivo à mecanização agrícola, com foco na modernização das atividades no campo, no aumento da eficiência produtiva, na melhoria da qualidade de vida dos agricultores e na redução das desigualdades regionais.

Apesar de Sinop já ser um relevante polo do agronegócio, a adesão ao PROMAQ possibilitaria a ampliação e modernização da frota de máquinas agrícolas do município, com vistas à prestação de serviços públicos gratuitos ou subsidiados aos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____ / _____
---	------------------

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

pequenos e médios produtores rurais, especialmente na zona rural, em áreas como: preparo de solo para plantio (aração, gradagem, subsolagem); apoio à colheita e escoamento da produção; recuperação de estradas vicinais; implantação de práticas de conservação de solo e sustentabilidade ambiental.

A portaria permite que os maquinários doados ou adquiridos sejam empregados exclusivamente para finalidades públicas relacionadas à agricultura, pecuária e infraestrutura rural, sendo vedado o uso para fins urbanos ou comerciais.

Para viabilizar a adesão, é necessário que o município comprove a aptidão jurídica para receber bens móveis, apresente diagnóstico da demanda rural local, e demonstre capacidade técnica e estrutural para operar e manter os equipamentos, além de firmar os compromissos exigidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Assim, esta Indicação visa a incentivar o Executivo Municipal a formalizar junto ao MAPA o interesse de Sinop em integrar o PROMAQ, assegurando benefícios diretos à agricultura local e à infraestrutura rural, especialmente em apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável do campo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Zezinho Construtor

Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>319 / 2025</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de faixa elevada em frente ao parque da Av. das Sibipirunas com Marupás, em Sinop – MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de faixa elevada em frente ao parque da Av. das Sibipirunas com Marupás, em Sinop – MT.

A instalação de uma faixa elevada de pedestres contribuiria significativamente para a diminuição da velocidade dos veículos nas imediações do parque, promovendo um ambiente mais seguro tanto para as crianças, quanto para a comunidade como um todo. Além disso, a faixa elevada proporcionaria visibilidade e facilitaria a travessia da rua por pedestres, reduzindo o risco de acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:604516021
53
Dados: 2025.05.09
09:31:21 -03'00'

*Enio da Brígida
Vereador - PSDB*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>320 / 2025</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de reconstrução de faixa elevada situada na Avenida das Palmeiras com Rua das Orquídeas, Setor Industrial Norte, em Sinop/MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de reconstrução de faixa elevada situada na Avenida das Palmeiras com Rua das Orquídeas, Setor Industrial Norte, em Sinop/MT.

A referida faixa elevada encontra-se deteriorada, comprometendo sua função original de reduzir a velocidade dos veículos e garantir maior segurança à travessia de pedestres. A ausência ou má conservação desse tipo de estrutura coloca em risco a integridade física dos moradores e trabalhadores da região, especialmente em horários de maior fluxo.

Além de ser um importante instrumento de moderação de tráfego, a faixa elevada atua como elemento de acessibilidade, beneficiando pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças. Sua reconstrução contribuirá diretamente para a melhoria da segurança viária e da qualidade de vida da população local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:604516021
53
Dados: 2025.05.08
08:41:08 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>321 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir Dois Redutores de Velocidades em ambas as vias, nos sentidos de ida e volta, na Avenida das Itaúbas com Rua das Canelas, Bairro Jardim das Violetas.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do duto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir Dois Redutores de Velocidades em ambas as vias, nos sentidos de ida e volta, na Avenida das Itaúbas com Rua das Canelas, Bairro Jardim das Violetas. Indico a construção de dois redutores de velocidade na interseção da Avenida das Itaúbas com a Rua das Canelas, no Bairro Jardim das Violetas, devido à alta circulação de veículos e pedestres, especialmente em horários de pico e nas proximidades de escolas. A implementação desses redutores é essencial para reduzir o risco de acidentes e garantir a segurança de todos, incluindo crianças e idosos. Além de aumentar a segurança, essa medida melhorará a qualidade de vida na comunidade e promoverá a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar os limites de velocidade. Solicito a análise e viabilização desta indicação para o benefício de toda a comunidade do Bairro Jardim das Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>322 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, manutenção e reforma, nas calçadas no entorno do Cemitério Municipal.

Em conformidade com as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa encaminhe a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e reforma das calçadas no entorno do Cemitério Municipal. A presente Indicação tem por finalidade solicitar a manutenção e a reforma das calçadas no entorno do Cemitério Municipal. A medida é necessária devido às más condições dos passeios públicos da localidade, que apresentam irregularidades, buracos e trechos danificados, comprometendo a segurança e a mobilidade, especialmente de idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O Cemitério Municipal é um espaço de grande circulação de munícipes, o que torna essencial a conservação do seu entorno para garantir um ambiente mais digno, acessível e seguro para todos. Dessa forma, a realização das devidas melhorias contribui para a valorização do espaço público, o bem-estar da população e o cumprimento da legislação de acessibilidade urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>323 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua Giuliana entre as ruas Catarina e Lucca.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua Giuliana entre as ruas Catarina e Lucca. A referida rua encontra-se em péssimo estado de conservação, com muitos buracos, trazendo riscos a todos os que transitam o local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>324 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparo em toda iluminação, entre o condomínio São Lucas até o Aeroporto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de reparo em toda iluminação, entre o condomínio São Lucas até o Aeroporto. O trecho encontra-se completamente sem iluminação pública, o que representa um sério risco à segurança dos usuários aumentando riscos de assalto entre outros, principalmente para a comunidade dos ciclistas que utilizam essa via como pista de treinamento e lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>325</u> / <u>2025</u>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, e ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de readequação da rotatória da Avenida das Figueiras em frente ao 3º Comando Regional de Bombeiros Militar.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, e ao Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de um novo estudo técnico de readequação da rotatória do local especificado em anexo, da Avenida das Figueiras, em frente ao 3º Comando Regional de Bombeiro Militar CRBM III o Bairro Residencial Delta.

No local supracitado, existe um fluxo de trânsito muito grande de pedestres, ciclistas, motociclista e de veículos automotivos. Contudo, entende-se como necessário o atendimento urgente da presente indicação, considerando o excesso de velocidade utilizado por alguns motoristas que acabam por gerar transtornos e riscos de acidentes, haja vista que já foram gerados acidentes no local com vítimas fatais, assim sendo é necessário que seja feito um novo estudo técnico nessa rotatória, para gerar mais segurança a todos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



Remídio Kuntz
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

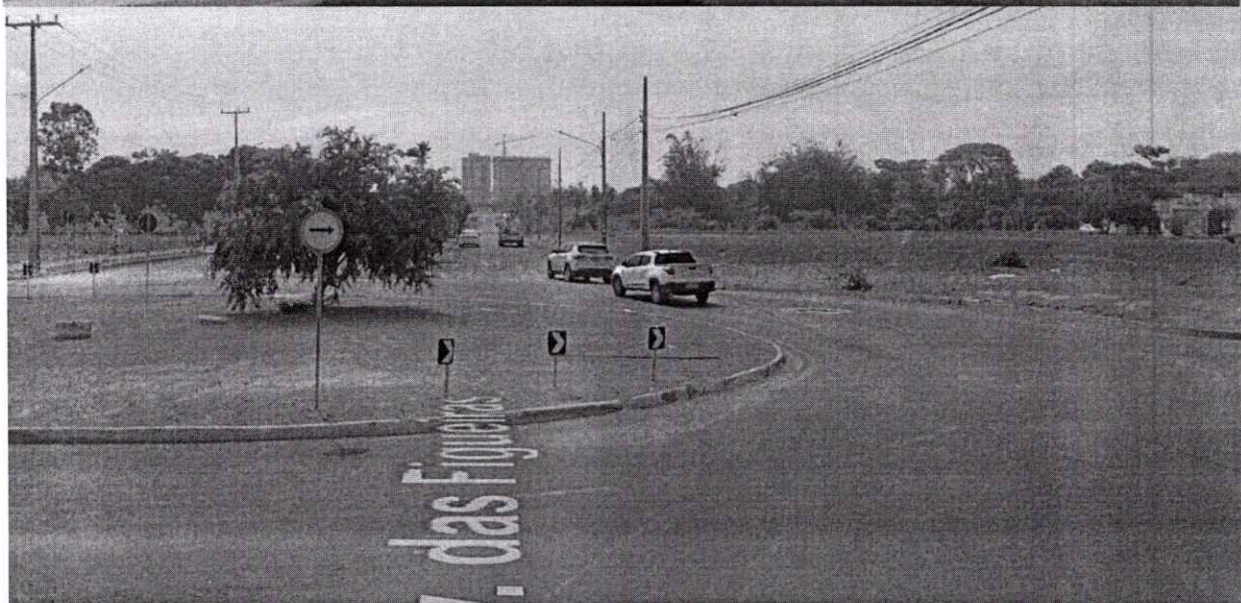
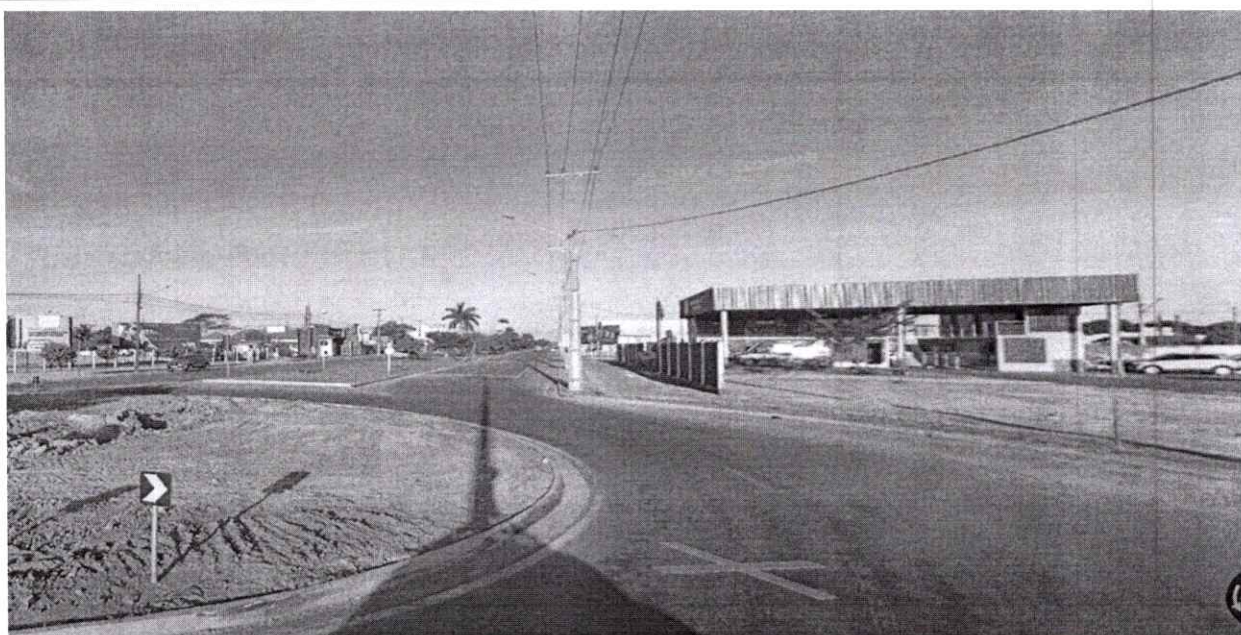
Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº _____ / _____

Autor:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,
Remidio Kuntz
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

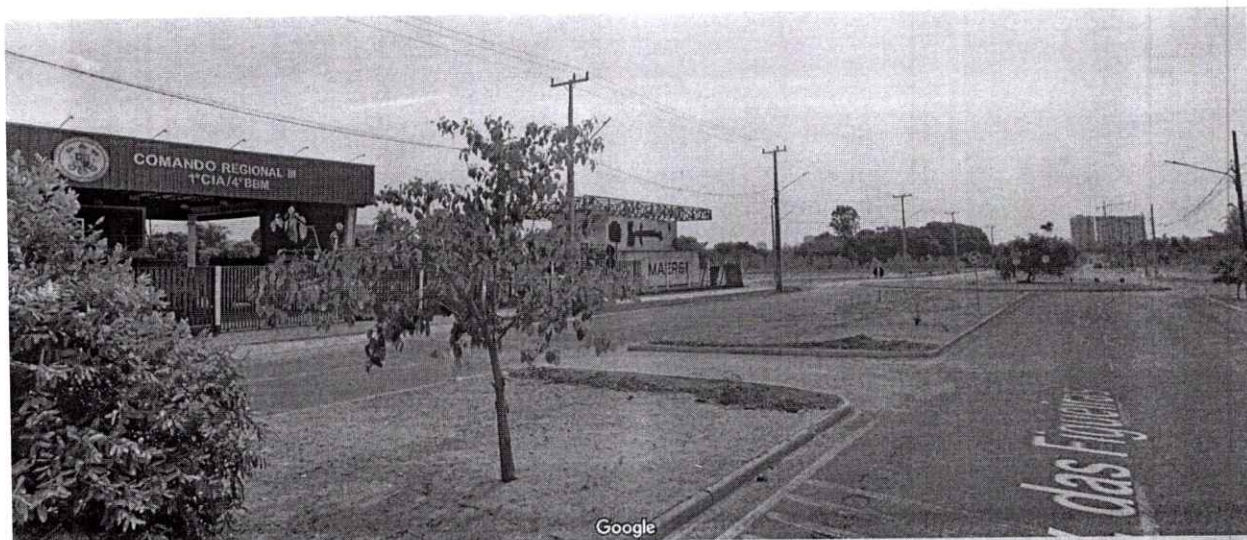
Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº _____ / _____

Autor:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remidio Kuntz

Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>326</u> / <u>2025</u>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de iluminação de LED na UPA(unidade de pronto atendimento).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da substituição das lâmpadas de LED queimadas, na UPA(unidade de pronto atendimento), localizada na Avenida André Maggi.

Imperativo destacar que naquele ambiente não existe iluminação suficiente, tendo em vista o grande fluxo de pessoas, especialmente doentes buscando atendimento médico.

Assim sendo, solicitamos manutenção e instalação de lâmpadas citados acima, UPA(unidade de pronto atendimento) da André Maggi. Certo da relevância desta solicitação, aguardo a análise e providência cabíveis por parte da Administração Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT
07 DE MAIO DE 2025.


Remidio Kuntz
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	Nº <u>327 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Mato Grosso, na Rua Paraná e suas ruas transversais, no Bairro Alto da Glória.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Mato Grosso, na Rua Paraná e suas ruas transversais, no Bairro Alto da Glória.

Este bairro, de origem antiga e com uma população significativa, há anos aguarda por melhorias na infraestrutura viária. A pavimentação asfáltica e a drenagem adequada são essenciais para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores. Além de facilitar o deslocamento diário, esses serviços contribuem para a valorização do bairro, a redução de problemas relacionados à lama, poeira e alagamentos, além de promover o desenvolvimento urbano e a saúde pública.

Adicionalmente, a melhoria na infraestrutura viária também impulsionará o comércio local, atraindo mais clientes e facilitando o acesso às lojas e estabelecimentos comerciais da região. Isso fortalecerá a economia do bairro, gerando empregos e incentivando o empreendedorismo, beneficiando toda a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° _____ / _____
--	--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Diante do exposto, solicitamos a atenção das autoridades competentes para que essa demanda seja atendida com a urgência que o caso requer, promovendo melhorias concretas na infraestrutura do Bairro Alto da Glória e atendendo às necessidades de sua comunidade, bem como estimulando o crescimento econômico local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>328 / 2025</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de reorganização no atendimento de saúde realizado semanalmente na Gleba Mercedes, acrescentando o serviço de coleta de exames laboratoriais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. – Sr. – Secretário Municipal de Saúde, a **necessidade de reorganização no atendimento de saúde realizado semanalmente na Gleba Mercedes, acrescentando o serviço de coleta de exames laboratoriais**, pelo menos uma vez na semana, após a ida do médico que realiza atendimento na comunidade, **uma equipe se desloque para realizar a coleta de exames laboratoriais**, para que os moradores não precisem se deslocar até a cidade. Essa ampliação do serviço vai trazer mais agilidade e qualidade na prestação desse serviço, pois atualmente as pessoas passam por consulta médica em um dia e no outro dia precisam se deslocar até a área urbana para fazer a coleta.

Considerando o elevado número de famílias residentes na Gleba Mercedes e a importância de garantir um atendimento de saúde de qualidade e acessível a todos, torna-se imprescindível a reorganização do serviço de saúde na região. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades ao precisar se deslocar até a cidade para realizar a coleta de exames laboratoriais, o que gera deslocamentos adicionais, perda de tempo e aumento dos custos.

Para melhorar essa situação, sugere-se que, pelo menos uma vez por semana, após a realização do atendimento médico, uma equipe especializada seja deslocada até a localidade para realizar a coleta de exames laboratoriais. Essa medida visa proporcionar maior agilidade no atendimento, reduzir o deslocamento dos moradores e, consequentemente, melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos na comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº /
--	--	-------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

A implementação dessa ação é urgente e fundamental para atender às necessidades da comunidade, não irá acarretar um custo alto a Secretaria de Saúde, vai promover maior comodidade, economia de recursos e uma assistência mais humanizada. Dessa forma, solicitamos a apreciação do Plenário para aprovação desta proposta, com o encaminhamento à Prefeitura Municipal e à Secretaria de Saúde, para que as providências cabíveis sejam tomadas com a maior brevidade possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

14 MAI 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 329 / 2025

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de instalação de exaustores eólicos na cobertura dos Ginásios de Esporte Municipal, que ainda não possuem.

Embasado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mostrando-lhes a necessidade de instalação de exaustores eólicos na cobertura dos Ginásios de Esporte Municipais – Esses locais são bastante frequentados por munícipes, proporcionaria maior segurança aos usuários do local em seus momentos de lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

14 MAI 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 330 / 2025

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodre – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Rua Armando Dias em toda sua extensão.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodre – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade da instalação de redutor de velocidade na Rua Armando Dias em toda sua extensão no Jardim Boa Esperança. A presente indicação atende a demanda dos moradores na tentativa de diminuir a velocidade dos veículos que transitam naquela localidade, oferecendo com isso maior segurança, haja vista o crescente número de acidentes naquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**JUVENTINO SILVA
VEREADOR – MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

13 MAI 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 331 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO REI DAVI PROMOÇÃO E SAÚDE.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, que seja declarado como Utilidade Pública o INSTITUTO REI DAVI PROMOÇÃO E SAÚDE, inscrito no CNPJ: 19.362.434/0001-60 com sede na Rua dos Cajueiros, nº 1670, Bairro Setor Comercial, no Município de Sinop.

O pleito justifica-se pela relevância do trabalho desenvolvido pelo Instituto, que tem como finalidade promover a inovação e a gestão em tecnologia na área da saúde, tanto em hospitais quanto em centros especializados, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão da inovação em saúde. O Instituto também atua diretamente no gerenciamento de hospitais, clínicas e serviços móveis de atendimento a urgências, inclusive por meio de unidades móveis como UTIs, tanto no setor público quanto no privado, contribuindo para a melhoria da assistência médica e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

O Instituto Rei Davi desenvolve ações de apoio e presta serviços de gestão e assistência em saúde hospitalar, ambulatorial e sanitária, incluindo atendimentos de urgência, emergência e pronto-socorro. Atua na organização e gerenciamento de atividades desenvolvidas por profissionais da área da saúde e assessora a administração pública e entidades privadas na gestão hospitalar. Também elabora, executa e viabiliza projetos de inovação voltados à saúde, ao bem-estar e ao desenvolvimento humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº _____/_____ |
|---|----------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Destaca-se, ainda, por promover, apoiar e realizar estudos, pesquisas e relatórios sobre o desenvolvimento da saúde, além de apoiar programas de medicina preventiva, com equipes multidisciplinares voltadas à identificação e à minimização dos fatores de risco aos quais a população está exposta. Realiza campanhas educativas e informativas sobre fatores que afetam a saúde pública, com atenção especial aos que aumentam o risco de mortes violentas, e promove ações que favorecem a integração entre as áreas de saúde, educação e segurança pública, com o objetivo de reduzir a violência e suas consequências, como mortes, lesões e traumas.

O Instituto também apoia e promove programas de atenção a pessoas com patologias crônicas, além de iniciativas de prevenção e tratamento da dependência de álcool e outras drogas. Desenvolve atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial, oferecendo atendimento a todas as pessoas que necessitam desses serviços. Além disso, contribui para o estabelecimento de políticas públicas e programas que garantam a universalidade e a equidade no acesso à saúde, como forma de promover o desenvolvimento humano e social.

A entidade atua ainda na promoção de ações e na defesa do acesso à saúde e dos direitos sociais, sendo um espaço ativo na proteção da cidadania. Promove o voluntariado e incentiva valores fundamentais como a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros princípios universais, tornando-se referência em comprometimento com a dignidade humana.

Ressalta-se que o Instituto Rei Davi não apenas atende demandas emergenciais de saúde, mas também se antecipa a elas por meio de estratégias sustentadas em prevenção, educação e fortalecimento comunitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº _____/_____ |
|---|----------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Essa atuação proativa e integrada é fundamental para consolidar uma rede de atenção à saúde mais eficiente, humanizada e acessível, especialmente em regiões que enfrentam desigualdades no acesso aos serviços públicos. A presença constante do Instituto nas comunidades mais vulneráveis de Sinop demonstra seu compromisso ético e social com o cuidado integral da população.

Com base nesses princípios e nas relevantes ações já desenvolvidas pelo Instituto, sua declaração como de utilidade pública municipal permitirá a ampliação de parcerias com o poder público e maior capacidade de captação de recursos para projetos e políticas públicas voltadas à promoção da saúde, ao desenvolvimento social e à proteção da vida em Sinop-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 332 / 2025

Autor: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Srº Érico Stevan Gonçalves - Sec. Municipal de Saúde a necessidade de contratação de um profissional dentista 24h para realizar atendimento na UPA, bem como UBS do Menino Jesus 24 horas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Srº Érico Stevan Gonçalves - Sec. Municipal de Saúde a necessidade de contratação de um profissional dentista 24h para realizar atendimento na UPA, bem como UBS do Menino Jesus 24 horas.

O pleito justifica-se pela crescente demanda por atendimentos odontológicos de urgência e emergência no município, especialmente em horários noturnos, finais de semana e feriados, quando a população encontra-se desassistida nesses serviços. A dor e os traumas dentários estão entre as causas mais frequentes de procura por pronto atendimento, e a ausência de um cirurgião-dentista em regime de plantão compromete a eficácia do serviço prestado à comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>333 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesley Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de retirar o semáforo do entroncamento da Av. dos Tarumãs e Rua das Camélias e instalar na Av. André Maggi com Av. dos Pinheiros.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesley Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de retirar o semáforo do entroncamento da Av. dos Tarumãs e Rua das Camélias e instalar na Av. André Maggi com Av. dos Pinheiros.

O uso do semáforo em alguns locais da cidade acabaram por gerar mais fluidez no tráfego, contudo o semáforo supracitado está fora de funcionamento desde sua instalação, enquanto outros locais da cidade precisam deste uso. De forma que, é necessário que seja realizada a retirada deste e a instalação na Av. André Maggi que é uma das principais da cidade, para melhorar o trânsito e diminuir o risco de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

14 MAI 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 334 / 2025

Autor:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI E VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesney Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar construção de redutores de velocidade e implantar sinalização de travessia de animais na Estrada Brígida próximo à Estrada Geralda.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesney Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar construção de redutores de velocidade e implantar sinalização de travessia de animais na Estrada Brígida próximo à Estrada Geralda.

No local supracitado temos diversas denúncias de munícipes sobre atropelamento de diversos animais, de forma que é necessário que sejam construídos redutores de velocidade para que haja mais atenção nos trechos e, ainda, que seja implantada sinalização de travessia de animais para que os motoristas estejam cientes dessa situação. Ademais, é necessário que seja realizado estudo para implantar uma travessia subterrânea e aérea para as diversas espécies de animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

ENIO DA BRÍGIDA
Vereador – PSDB

Enio da Brígida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

12 MAI 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 335 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Secretária Municipal de Saúde, indica à inclusão do Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores nas equipes multiprofissionais de saúde na atenção básica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Secretária de Saúde. Para que seja realizado inclusão do Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores nas equipes multiprofissionais de saúde na atenção básica.

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 336 / 2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

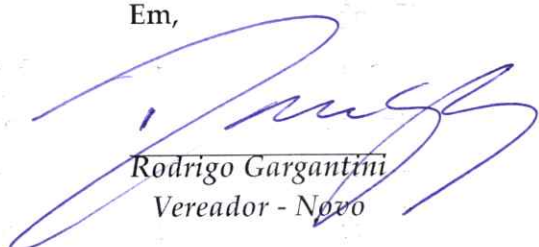
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de um Programa Municipal de Conscientização e Fiscalização sobre Animais em Situação de Rua em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de implantação de um **Programa Municipal de Conscientização e Fiscalização sobre Animais em Situação de Rua**.

O município de Sinop tem enfrentado um aumento expressivo na população de cães e gatos em situação de abandono, o que representa riscos à saúde pública, à segurança no trânsito e, principalmente, ao bem-estar desses animais. A falta de políticas públicas estruturadas contribui para a superpopulação, maus-tratos e abandono. Por isso, faz-se necessária a criação de um programa abrangente que envolva ações educativas, de fiscalização e de controle populacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Rodrigo Gargantini
Vereador - Novo

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>337 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de fechamento da vala de escoamento de águas pluviais em frente a EMEI Rodrigo Damasceno para construção de estacionamento.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de fechamento da vala de escoamento de águas pluviais em frente a EMEI Rodrigo Damasceno para construção de estacionamento.

Este fechamento beneficiará as famílias, pais para entrega e busca dos filhos na escola sendo uma das maiores escolas de Sinop.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>338 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a construção e instalação de uma academia para a Melhor Idade e um Parque Infantil no Jardim Santa Rita.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a construção e instalação de uma academia para a Melhor Idade e um Parque Infantil no Jardim Santa Rita.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>339 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica. ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a poda das árvores na Avenida Brasília, em frente ao Shopping de Sinop.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, Sr. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a poda das árvores na Avenida Brasília, em frente ao Shopping de Sinop.

O pleito justifica-se pelo fato de que, no local em comento as árvores estão em contato com a rede elétrica, se atendida a presente ira evitar risco de curto circuito e danos a estrutura elétrica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>340 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica. ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a poda das árvores na Avenida Jacarandás, em frente ao Hospital e Maternidade Jacarandás.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, Sr. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a poda das árvores na Avenida Jacarandás, em frente ao Hospital e Maternidade Jacarandás.

O pleito justifica-se pelo fato de que, no local em comento as árvores estão em contato com a rede elétrica, se atendida a presente ira evitar risco de curto circuito e danos a estrutura elétrica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL